



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Militar do Governador e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Coordenadoria Estadual de Defesa Civil

Anexo nº 01/GMG/CEDEC/2026

PROCESSO Nº 1070.01.0004326/2025-67

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA CLASSIFICAÇÃO DE MUNICÍPIOS MINEIROS, VISANDO À SUA QUALIFICAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS KITS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DESTINADAS À ESTRUTURAÇÃO DAS COORDENADORIAS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

(extraído da Resolução GMG n. 104, 06 de abril de 2026).

Ord.	Critério	Pontuação
1	O município possui Lei de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)?	10
2	O município possui Decreto ou Portaria regulamentando a Lei de criação da COMPDEC?	10
3	O município possui Lei, Decreto, Portaria ou qualquer outro ato administrativo normativo de nomeação do COMPDEC?	10
4	O município tem COMPDEC com cadastro completo e atualizado no Sistema de Defesa Civil (SDC)?	10
5	Ter agente/servidor designado pelo Município com cadastro ativo e senha de acesso válida ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID)?	10
6	Ter profissional capacitado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC)/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), atuando na Administração Pública Municipal, limitado a 2 pessoas.	1 profissional = 5 pontos 2 profissionais = 10 pontos
7	O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil ter, no mínimo, Ensino Médio	Ensino Médio completo = 10 pontos
8	Ter instalação física para funcionamento da COMPDEC?	05
9	O município possui Plano de Contingência (PLANCON), inserido no Sistema de Defesa Civil (SDC), atualizado a partir de 1º de janeiro de 2025?	10
10	Ter funcionário público de carreira lotado na COMPDEC	02
11	A Defesa Civil Municipal pode, comprovadamente, ser acionada 24h?	10
12	O município ainda não foi contemplado com Kit de Defesa Civil nos Editais 01/2021, 01/2023 e Edital 01/2025	50

Fonte: GMG (2026).

PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE, CORONEL PM

Chefe do Gabinete Militar do Governador
Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 06/04/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136799210** e o código CRC **037A9AC0**.

Referência: Processo nº 1070.01.0004326/2025-67

SEI nº 136799210